## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.201/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.454.2013-80-TCE (C/ 03 Volumes e 07

Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de

Agropecuária – SEAP, exercício de 2012.

RESPONSÁVEIS: Senhores Mauro Jorge Ribeiro e Lourival Marques de

Oliveira Filho

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Agropecuária. Regularidade com ressalva. Notificação do atual gestor. Remessa de cópia do presente Acórdão ao Relator das contas desta Secretaria, relativo ao biênio 2013/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade dos Senhores Mauro Jorge Ribeiro e Lourival Marques de Oliveira Filho, valendo como ressalva a não indicação de profissional responsável pela área de contabilidade, durante o exercício de 2012 e ausência de prestação de contas parcial no Convênio nº 036/2009; 2) remeter notificação ao atual Gestor da Secretaria de Estado de Agropecuária para conhecimento do teor da presente decisão e adocão das medidas necessárias para correção das falhas apontadas, sob pena de responsabilidade pela reincidência, bem como para a realização de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar o saldo bancário da conta corrente/aplicação e proceder às medidas necessárias à restituição do recurso público relativo ao Convênio nº 036/2009, de tudo dando ciência a esta Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias; e 3) remeter cópia do Acórdão ao I. Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, Relator das contas da Secretaria de Estado de Agropecuária, no biênio 2013/2014. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
> > Presidenta do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br